

A violência contra crianças e adolescentes pode ser prevenida e isso começa no orçamento público. **Quanto o Brasil investe em prevenção às violências contra crianças e adolescentes?**

Infelizmente não há diretriz ou dotação orçamentária\* específica para a prevenção às violências contra crianças e adolescentes na legislação orçamentária da União, o que acarreta uma dispersão do investimento em diversas pastas. Sem os microdados e uma parametrização, torna-se mais difícil ter uma visão do montante investido nas políticas para o financiamento de intervenções preventivas.

Este primeiro informe temático apresenta uma visão estimada das dotações orçamentárias previstas na **Lei Orçamentária Anual LOA 2023**, enviada pelo poder executivo ao Congresso Nacional, que potencialmente e não de forma exclusiva, destinam-se à prevenção das violências contra crianças e adolescentes.

Embora estudos complementares poderão aprofundar a análise do orçado e o executado em políticas públicas de prevenção, este informe quer contribuir para pautar a importância do tema, subsidiar a análise do legislativo federal e apoiar a sociedade civil no controle social das políticas públicas para a infância e a adolescência.

\*Dotação orçamentária, é toda e qualquer verba prevista como despesa em um orçamento destinado a um fim específico. Na sua ausência, é necessário criar uma verba nova para suprir essa despesa. Fonte (adaptada): Glossário Legislativo - Agência Senado

# CADÊ A PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO?

De acordo com a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal - CONORF, a despesa primária para 2023 é de R\$ 1.868,2 bilhões (**R\$ 119,3 bilhões a mais que em 2022**). Destes, a previdência representa 46% e os salários e benefícios 20%, sendo os maiores gastos primários do governo federal<sup>1</sup>. No total, 94% do orçamento são despesas obrigatórias, incluindo emendas parlamentares, restando apenas **6%** para a execução de acordo com as prioridades do governo – para 2023, a despesa discricionária é **26% menor** que em 2022. Neste cenário, políticas sem proteção financeira legal tendem a ser sufocadas sem recursos podendo levar a um cenário em que os serviços públicos se vejam obrigados a não mais serem ofertados.

Esses **6%** oferecem oportunidades limitadas a um novo governo para introduzir quaisquer mudanças significativas na política de prevenção às violências contra crianças e adolescentes. Apesar de a parte gerenciável do orçamento para 2023 ser escassa, a reserva de contingência presente na proposta utilizada como origem dos recursos para financiar as emendas parlamentares, incluindo as de relator (orçamento secreto), é 50% maior que no ano passado. Há uma clara direção do **Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2023)** em conceder mais poderes ao Congresso na execução do orçamento, visto o aumento de 137% no recurso destinado às emendas parlamentares.

<sup>1</sup>Os juros da dívida consumirão R\$ 658,2 bilhões em 2023, mas não entra nesse cálculo por não ser despesa primária.



## O ORÇAMENTO PARA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As políticas sociais de prevenção às violências contra crianças e adolescentes são classificadas segundo as linhas de atuação apresentadas pela Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes, quais sejam:

<b>FORTALECIMENTO PARENTAL</b>	Políticas que apoiam a construção de relações positivas, considerando a pluralidade de configurações familiares para que crianças e adolescentes possam se desenvolver em acordo com suas particularidades e com segurança.
<b>TRANSFERÊNCIA E GERAÇÃO DE RENDA</b>	Políticas que asseguram a sobrevivência de famílias em situação de pobreza, por meio do acesso à renda, e a promoção da autonomia dessas famílias.
<b>EDUCAÇÃO PROTETIVA</b>	Políticas que promovem ensino sobre os aspectos cognitivos, emocionais, físicos e sociais da sexualidade, com o objetivo de equipar crianças e jovens com o conhecimento, habilidades, e atitudes que lhe dê autonomia para desenvolver relacionamentos sociais e sexuais seguros; identificar situações de potencial risco e entender e garantir a proteção de seus direitos.
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	Políticas públicas que promovem e garantem a saúde da criança e adolescente, oferecendo cuidado integral do pré-natal até o pleno desenvolvimento na infância, bem como a redução das vulnerabilidades e riscos para o adoecimento e outros agravos, prevenção de doenças crônicas na vida adulta e morte prematura de crianças.
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	Políticas que promovem a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.
<b>ACESSO À JUSTIÇA</b>	Políticas que promovem o acesso à justiça, serviços e equipamentos de escuta especializada e depoimento especial. Programas de formação dos agentes do sistema de justiça focados em práticas não revitimizantes ou condutas de risco.
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	Programas de formação para agentes do sistema de segurança focados na abordagem não violenta, não revitimização e outras condutas de risco. Programas de prevenção desenvolvidos no âmbito do governo federal.

Para fins de seleção das políticas públicas orçamentárias foram levados em consideração o objetivo de cada programa presente no **Plano Plurianual PPA 2020-2023** e os programas que constem com recorte geracional para a infância e a adolescência ou atendam às definições das linhas de atuação. Sendo assim, foram selecionadas todas as políticas públicas informadas no orçamento público federal que foram criadas ou tem sua execução vinculada a critérios de visualização do público alvo beneficiário – pessoas de 0 a 18 anos de idade e suas famílias.

As políticas públicas selecionadas podem beneficiar a infância e a adolescência de modo universal, com acesso independente de gênero, raça, classe social, regionalidade, etc., ou de modo focalizado, em que somente um grupo específico da sociedade é contemplado pelo gasto público. Assim como podem envolver atividades finalísticas ou atividade-meio. Para uma visão mais ampla de como essas políticas se articulam de modo a prevenir violências contra crianças e adolescentes, foi utilizada a classificação programática, composta por programas e ações do governo, que englobam os gastos universais e focalizados, além das atividade-meio e finalísticas.

Por essa classificação, são selecionadas as políticas públicas sociais criadas para atender aos direitos de crianças e adolescentes, ou que contemplem em sua implementação ações destinadas para esse público específico.



## FORTALECIMENTO PARENTAL

Foram incluídas políticas todas consideradas não exclusivas. Engloba moradia, saneamento, emprego, proteção à vida e segurança alimentar. A totalidade das políticas nesta linha de atuação alcança **R\$ 688 milhões** em ações não exclusivas e o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente **(0,5% do total)**.



## EDUCAÇÃO

Compreendida por políticas exclusivas, esta linha de atuação engloba a educação infantil e básica, incluindo conectividade de escolas públicas e qualificação profissional de professores. Atinge **9,2 bilhões (6,5% do total)**. Não foi possível identificar dotações exclusivas em educação protetiva.



## TRANSFERÊNCIA E GERAÇÃO DE RENDA

A fim de considerar não apenas a transferência direta de recursos do Estado para as famílias, mas também as oportunidades criadas para geração de renda familiar, esta linha de atuação apresenta políticas exclusivas e não exclusivas. Destacam-se o Auxílio Brasil, a inclusão produtiva e a qualificação profissional, que impulsionam esta linha de atuação para **R\$ 105,8 bilhões (74,7% do total)** – disparadamente a maior dentre as linhas de atuação.

O PLOA 2023 traz benefício médio mensal de R\$ 405 a 21,6 milhões de famílias – 8% menos que o previsto em 2022. O governo menciona a intenção de manter o valor de R\$ 600 mensais, mas não apresenta a estratégia de financiamento – seria necessário aporte adicional de R\$ 52 bilhões e compatibilização com o teto de gastos.



## ATENÇÃO BÁSICA

Composta basicamente com políticas não exclusivas – a única exceção é a atenção integral à primeira infância. A assistência farmacêutica aliada a ações de atenção primária e especializada levam esta linha de atuação a **R\$ 25,5 bilhões (18% do total)** – a segunda maior dentre as linhas de atuação.



## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Assim como atenção básica, apenas uma política se encontra exclusiva. Ademais de proteção social básica e especial e combate às drogas, a construção de unidades de atendimento socioeducativo formam as políticas estruturantes desta linha de atuação. Com **R\$ 64 milhões (0,05% do total)** é a menor concentração de políticas selecionadas para a prevenção a violências contra crianças e adolescentes, junto com Acesso à Justiça e Segurança Pública.



## ACESSO À JUSTIÇA

Políticas não exclusivas voltadas à atuação da Defensoria Pública e a defesa de direitos difusos. Seus **R\$ 75,8 milhões (0,1% do total)** indicam a falta de importância desta linha de atuação na agenda federal para crianças e adolescentes, que sofrem para ter seus direitos assegurados pelo Estado.



## SEGURANÇA PÚBLICA

Combate ao tráfico de drogas e enfrentamento à criminalidade são as políticas que norteiam essa linha de atuação. De forma não exclusiva, vai destinar **R\$ 262,4 milhões (0,2% do total)**, o dobro que Acesso à Justiça e quatro vezes mais que Proteção Especial.



## PROPOSTAS\*

- \* Destinar emendas parlamentares para fortalecimento da **proteção social especial e acesso à justiça** na LOA 2023.
- \* Ampliar investimentos e criar parâmetros para a apuração e leitura dos recursos efetivamente alocados em ações para prevenção às violências contra crianças e adolescentes.
- \* Criar um Sistema de Informação que consolide os dados da violência para produzir e sistematizar informações e dados confiáveis e detalhados para apoiar a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas de combate e prevenção à violência contra crianças e adolescentes.
- \* No âmbito do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, revisar os planos temáticos setoriais que abarcam ações de prevenção, bem como avaliar e reeditar o Plano Decenal de Promoção de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para consolidação da política nacional.
- \* Fortalecer o Pacto Nacional pela Implementação da Lei 13.431/17 e o Decreto de regulamentação 9.603/18, com a estruturação de uma Secretaria Executiva. Estabelecimento de padrões para integração dos serviços em nível local.
- \* Promoção da Implantação de Centros de Atendimento Integrado para crianças e adolescentes vítimas de violências, por meio do estabelecimento de parâmetros e linha de financiamento para os municípios pequenos, médios e de grande porte.

\* As propostas apresentadas fazem parte do documento **Plano País para a Infância e a Adolescência** - Movimento Agenda227. A Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes compõe o Grupo de Articulação e Coordenação do Movimento e coordenou a elaboração das propostas do eixo Prevenção à Violência do Plano País. O documento na íntegra pode ser acessado [aqui](#)

# EXPEDIENTE

A Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes é uma articulação da sociedade civil iniciada em 2017 e conta hoje com cerca de cinquenta organizações, fóruns e redes dedicadas à prevenção e ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes no Brasil. O advocacy da Coalizão é pela ampliação dos investimentos em prevenção às violências no orçamento público com base no INSPIRE – Sete Estratégias para pôr fim à violência da Parceria Global pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes.

## GT ORÇAMENTO E PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS

ANDI - Comunicação e Direitos

Centro Marista de Defesa da Infância

Cidade Escola Aprendiz

Educação Protegida

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais FLACSO Brasil

Instituto Alana

Instituto Arueras

Instituto Como Contar

Pulso Público

Serenas – Garantia de direitos para meninas e mulheres

## PESQUISA

Francisco Sadeck

## COORDENAÇÃO COLEGIADA

Childhood Brasil

Fundação José Luiz Egydio Setúbal

Instituto Alana

Instituto Liberta



**Coalizão Brasileira  
pelo Fim da Violência  
contra Crianças e Adolescentes**



[www.coalizaobrasileira.org.br](http://www.coalizaobrasileira.org.br)



[@coalizao.brasileira](https://www.instagram.com/coalizao.brasileira)



[coalizaobrasileira](https://www.linkedin.com/company/coalizaobrasileira)